

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO**

12.258.141/0001-98

CORONEL LUCENA, nº744, LUIZ G.DE CARVALHO, Ouro Branco-ALAGOAS | 57.525-000

**PROCESSO**  
2023 120232310028



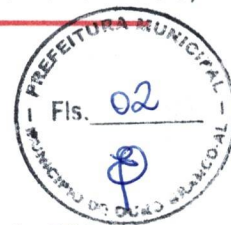
*Cadastrado em 23/10/2023 com prazo de conclusão em até 30 dias.*

<b>REQUERENTE:</b> EDVALDO PETRONILO DE LIMA	<b>DOCUMENTO:</b>
<b>BENEFICIÁRIO:</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS , TRANSPORTES , SANEAMENTO E URBANISMO	<b>DOCUMENTO:</b>
<b>NATUREZA:</b> SOLICITAÇÃO	
<b>OBJETO:</b> SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO	
<b>ORIGEM:</b> PREFEITURA - PROTOCOLO	
<b>CRIADO POR:</b> KEVEM	
<b>DESCRIÇÃO:</b> PROTOCOLO REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVA JATO PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE OURO BRANCO - AL.	

Data	Destino	Descrição	Movimentado por:
23/10/2023	GABINETE DA PREFEITA	Inclusão do processo	KEVEM



**OFÍCIO SEMOTRANSURB Nº 2310-004/2023**



Ouro Branco/AL, 23 de Outubro de 2023.

**ASSUNTO:** contratação de empresa especializada na prestação de serviços de lava jato para atender a frota de veículos e máquinas do município de Ouro Branco/AL.

Venho através deste, solicitar autorização para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de lava jato para atender a frota de veículos e máquinas do município de Ouro Branco/AL.

**Edvaldo Petronilo de Lima**  
Secretaria Municipal de Obras, Transporte,  
Saneamento e Urbanismo



## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. DO OBJETO

- 1.1. O presente Termo de Referência tem como objetivo a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de lava jato para atender a frota de veículos e máquinas do município de Ouro Branco/AL.

### 2. DA JUSTIFICATIVA

- 2.1. A contratação dos serviços de lava jato tem por finalidade atender às necessidades da Administração Municipal, contribuindo para que os veículos e máquinas utilizados pelas Unidades Administrativas estejam em perfeitas condições de uso e bom estado de conservação a qualquer tempo, a fim de que os serviços desenvolvidos, dependentes dos veículos, não sofram descontinuidade.

### 3. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- 3.1. A contratação objeto deste Termo de Referência tem amparo na Lei Federal nº 14.133/21.

### 4. DA INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO

- 4.1. A presente contratação não gera para a Prefeitura de Ouro Branco de Estado de Alagoas, qualquer vínculo de natureza trabalhista e/ou previdenciária, em relação aos empregados e prepostos da contratada, respondendo exclusivamente a empresa contratada por toda e qualquer ação trabalhista e/ou indenizatória por eles propostas, bem como pelo resultado delas.

### 5. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE /MÊS	QUANTIDADE /ANUAL
01	Motos	12	144
02	Veiculos leves	40	480
03	Veiculos pesados	14	168
04	Maquinas	12	144

### 6. DAS OBRIGACÕES DA CONTRATADA

Rua Marechal Floriano Peixoto, s/n  
Bairro Luiz Gonzaga de Carvalho  
Ouro Branco-AL, CEP: 57525-000  
Tel.: (82) 3629-1242, Fax: (82) 3629-1407,  
e-mail: smsourobranco@hotmail.com



**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1 DO OBJETO**

O presente Termo de Referência tem como objetivo a contratação de serviços de manutenção em pavimento de asfalto para atender a frota de veículos municipais do município de Ouro Branco - SC.

**2 DA JUSTIFICATIVA**

A frota dos serviços de limpeza e manutenção dos veículos municipais encontra-se em constante crescimento, sendo necessário a contratação de serviços de manutenção em pavimento de asfalto para atender a frota de veículos municipais do município de Ouro Branco - SC, visando a conservação dos veículos e a segurança dos usuários.

**3 DA ESTIMATIVA DO VALOR**

3.1. A contratação do presente objeto tem como base de estimativa o valor de R\$ 1.138.000,00 (um milhão, cento e trinta e oito mil reais).

**4 DA INSCRIÇÃO EM VÍNCULO EMPREGATÍO**

4.1. O presente contrato não se enquadra no inciso III do artigo 37 da Constituição Federal de 1988, portanto, não há a necessidade de inscrição em vínculo empregatício. O presente contrato não se enquadra no inciso III do artigo 37 da Constituição Federal de 1988, portanto, não há a necessidade de inscrição em vínculo empregatício.

**5 DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES**

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE UNID.	QUANTIDADE ANUAL
01	Materiais	12	144
02	Veículos novos	40	400
03	Trabalhadores	14	168
04	Materiais	12	144

**6 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

6.1. A contratada deverá cumprir todas as obrigações estabelecidas no presente termo de referência, bem como as condições de pagamento e as demais condições estabelecidas no edital de licitação.



- 6.1. Os compromissos básicos assumidos pela Contratada são:
- 6.2. Executar o serviço em conformidade com as disposições deste Termo de Referência, e de acordo com a proposta apresentada;
- 6.3. Operar com uma organização completa e independente, fornecendo todos os instrumentos e mão de obra necessária à execução dos serviços, sem nenhum ônus adicional a Prefeitura de Ouro Branco do Estado de Alagoas;
- 6.4. Zelar para que seus prepostos envolvidos na execução se apresentem convenientemente trajados e devidamente identificados;
- 6.5. Responder, perante a CONTRATANTE, por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora, na condução do objeto deste Instrumento sob a sua responsabilidade ou por erros relativos à execução do Serviço deste contrato;
- 6.6. Assumir, com exclusividade, todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto contratado, bem como, as contribuições devidas a Previdência Social, encargos trabalhistas e quaisquer outras despesas que se fizerem necessárias à perfeita execução do objeto desta licitação;
- 6.7. Arcar com todas as despesas relativas ao transporte dos itens ora contratados;
- 6.8. Abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes do contrato sem a expressa concordância da CONTRATANTE;
- 6.9. Prestar todos os esclarecimentos e informações solicitados pela CONTRATANTE relacionados à execução do objeto;
- 6.10. A empresa Contratada deverá fornecer meios de comunicação, tais como e-mails e telefones fixos e celulares para contato durante a vigência do contrato para que Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Ouro Branco do Estado de Alagoas possa entrar em contato quando necessário.
- 6.11. Responsabilizar-se com exclusividade por todas as despesas relativas à retirada do objeto contratado.

## **7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

- 7.1. Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste Termo de Referência;
- 7.2. Aplicar as sanções administrativas, quando se façam necessárias;
- 7.3. Realizar o acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato;
- 7.4. Designar servidores do seu quadro de pessoal, para exercer a fiscalização do contratado e atesto das notas fiscais;
- 7.5. Notificar por escrito a Contratada, a respeito de qualquer irregularidade constatada na entrega do objeto;
- 7.6. Fornecer a Contratada todas as informações relacionadas ao objeto deste contrato;
- 7.7. Rejeitar, no todo ou em parte, a execução da contratação fora das especificações deste Edital.

## **8. DA DURAÇÃO DO CONTRATO**



**8.1.** O prazo de vigência do presente contrato será de 12(doze) meses, podendo ser prorrogado, se houver interesse das partes.

## **9. DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS**

- 9.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.
- 9.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 9.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 9.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
- 9.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
- 9.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
- 9.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 9.8.** O reajuste será realizado por apostilamento.

## **10. DO PAGAMENTO**

**10.1.** E concedido um prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da protocolização da Nota Fiscal/Fatura perante esta Prefeitura de Ouro Branco, para conferência e aprovação do recebimento definitivo do objeto deste Edital;

**10.2.** Após o prazo de coleta do objeto deste Termo de Referência e comprovada a manutenção das exigências da habilitação, será paga diretamente em sua conta corrente, no prazo de até 30 (trinta) dias, contado da data do atesto de conformidade da nota fiscal;

**10.3.** Na Nota Fiscal Fatura deverá conter obrigatoriamente o número da conta corrente e a agência bancária.

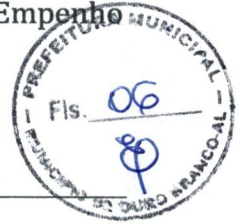
## **11. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

- 11.1. As despesas decorrentes da contratação do objeto deste Termo de Referência correrão à conta dos recursos específicos consignados no Orçamento dos Órgãos do Município Entidades do Município de Ouro Branco participantes no contrato, quando houver.





- 11.2. Quando da contratação, para fazer face à despesa, será emitida Declaração do Ordenador da Despesa de que a mesma tem adequação orçamentária e financeira com a Lei de Responsabilidade Fiscal, com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, acompanhadas da Nota de Empenho expedida pelo setor contábil do Órgão ou Entidades interessadas.



## **12. DO GERENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

- 12.1. A contratação será acompanhada e fiscalizada por servidor a ser designado pelo Gestor da Pasta.

## **13. INFORMACÕES AOS LICITANTES**

- 13.1. Os licitantes poderão contatar com a Comissão Permanente de Licitação através do email; [cpl.ourobranco@gmail.com](mailto:cpl.ourobranco@gmail.com), para dirimir quaisquer dúvidas e prestar os esclarecimentos necessários quanto ao serviço a ser prestado, bem como demais informações pertinentes.

## **14. ASSINATURA DA SECRETARIA SOLICITANTE**

Ouro Branco-AL, 23 de Outubro de 2023.

  
**Edvaldo Petronilo de Lima**  
Secretaria Municipal de Obras, Transporte,  
Saneamento e Urbanismo